

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS**Anúncio n.º 4281/2009****Processo: 1201/08.9TBTNV-B
Prestação de contas do administrador (CIRE)**Requerente: Valente & Marques.
Insolvente: O Beko da Areia, Actividades Hoteleiras, L.ª

O Dr(a). Nuno Fernando Sá Couto Martins da Cunha, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente O Beko da Areia, Actividades Hoteleiras, L.ª, número de identificação fiscal 506701280, Endereço: Rua da Agreireira, 49, Carreiro da Areia, 2350-769 Torres Novas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Nuno Fernando Sá Couto Martins da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Alberto Manuel S. Simplicio*.

301803646

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 4282/2009****Publicidade do despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência pessoa colectiva (Apresentação) processo n.º 262/09.8TYVNG-1.º Juízo.**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, foi proferido despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência contra o devedor:

Mundimundo — Galeria Arte Popular Unipessoal, L.ª, NIF — 505831503, Endereço: Rua da Igreja, 143, 4480-000 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

24 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho*.

301721139

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 4283/2009****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 126/09.5TYVNG**

Requerente: Somfy Espanã, S. A., — Sociedad Unipersonal — Sucursal em Portugal

Insolvente: Ajp — Montagem e Reparação de Estores, L.ª, NIF 504494325, Endereço: Rua Nove de Abril, 457 R/c, Porto, 4200-000 Porto

Luis Augusto Moreira Gomes, Endereço: R. D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4445-000 Águas Santas, Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

19 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Real*.

301820623

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 4284/2009****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 194/09.0TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-05-2009, 23h 34m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): FARMAS-SEPT Produtos Assépticos e Equipamentos Médico Hospitalares L.ª, NIF — 503663298, Endereço: Rua Diogo Silves, 141-A, Salas 1.1/1.2,

Santa Marinha, 4440-628 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cristina Filipe Nogueira, Telefone: 253268020/912288321, Fax: 253268022

Endereço de *Mail*: cristina.filipe.nogueira-7169p@adv.ºa.pt, Endereço: R Eng. Custódio Vilas Boas, Lt A1 Entrada 2 -2.º Esq, 4740-274 Esposende

É administrador do devedora:

Daniel Rodriguez Perez, Endereço: R. Dr. Francisco Sá Carneiro, 57, 4990- Ponte de Lima, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

301815204

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS**Deliberação (extracto) n.º 1547/2009**

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 20 de Maio de 2009:

Doutora Maria Fernanda Antunes Aparício Duarte Brandão, juíza desembargadora do Tribunal Central Administrativo Norte — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

21 de Maio de 2009. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

201838963

Deliberação (extracto) n.º 1548/2009

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 20 de Maio de 2009:

Dr. Rogério Artur Oliveira Malheiro de Macedo, Procurador-Adjunto, em comissão permanente de serviço como juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão permanente de serviço.

21 de Maio de 2009. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

201839019

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho (extracto) n.º 12978/2009**

Tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 111.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o Parecer

n.º 2/2009 do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, constato a caducidade, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, do procedimento de reclassificação profissional do técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, Vítor Manuel Palmeiro Mendonça, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, para a qual foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

201842867

Despacho (extracto) n.º 12979/2009

Tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 111.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o Parecer n.º 2/2009 do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, constato a caducidade, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, do procedimento de reclassificação profissional da técnica de justiça adjunta da carreira do Ministério Público do grupo de pessoal oficial de justiça, Licenciada Maria de Lurdes Galguinho Mendes, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, para a qual foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

201843482

Despacho (extracto) n.º 12980/2009

Tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 111.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o Parecer n.º 2/2009 do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, constato a caducidade,

com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, do procedimento de reclassificação profissional do técnico de informática de grau 1, nível 1 do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, Licenciado Bruno Miguel Pedroso Severino na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 1, da carreira de especialista de informática do mesmo quadro de pessoal, para a qual foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

201843603

Conselho Superior do Ministério Público**Declaração de rectificação n.º 1415/2009**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2009 a pág. 16927, a lista de antiguidade de procuradores da República relativa ao ano de 2008, rectifica-se a mesma, e assim onde se lê:

“345 José Soalheiro Régio
346 Rui António dos Reis Rodrigues
347 Ana Paula Nunes Viana da Silva
348 João Paulo Ferraz Carreira
349 José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca”

deve ler-se:

“345 Rui António dos Reis Rodrigues
346 Ana Paula Nunes Viana da Silva
347 João Paulo Ferraz Carreira
348 José Manuel Gonçalves Oliveira Fonseca
349 José Soalheiro Régio”

20 de Maio de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

201842348

**PARTE E****BANCO DE PORTUGAL****Aviso n.º 10396/2009**

O Banco de Portugal informa que, a partir de 9 de Junho de 2009, irá colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de € 2, designada «2.ª Jogos da Lusofonia».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2008.

A distribuição ao público da moeda será efectuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

21 de Maio de 2009. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *Vítor Rodrigues Pessoa*.

301841262

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL**Deliberação n.º 1549/2009**

A Finibanco Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., com sede na Rua Júlio Dinis, 166, no Porto, requereu autorização para alargar o âmbito da sua actividade seguradora no ramo Vida;

Considerando que não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido e que foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis;

É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de

Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, e da Norma n.º 14/94-R, de 29 de Novembro, a seguinte:

Norma de autorização

1 — Concede-se à Finibanco Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A, autorização para explorar os seguros do ramo Vida conforme classificação prevista na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.

2 — Nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, a Finibanco Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., deverá iniciar a actividade ora autorizada, no prazo de seis meses, a partir da presente data.

14 de Maio de 2009. — O Presidente, *Fernando Nogueira*. — O Vogal, *Rodrigo Lucena*.

201838914

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Despacho n.º 12981/2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Adriana Maria Pinheiro Araújo, os seguintes elementos:

Doutora Maria Margarida Aguiar da Silva Pacheco Fortuna, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;